

Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE APOIO AO CDE/FCO

Resolução CDE/FCO Nº 026, de 12/11/2020

Dispões sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FCO entre os Programas Rural e Empresarial.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III.

Considerando os ajustes realizados na Programação Anual de 2020 do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), que reduziram em 27% o montante dos recursos a serem disponibilizados no presente exercício em decorrência da suspensão das parcelas em 2020;

Considerando as prioridades gerais, setoriais e espaciais, contidas na Programação do FCO;

Considerando o cenário econômico atual decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o estado de emergência decretado pelo Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO a atual conjuntura econômica;

Considerando, ainda, a necessidade de se distribuir os escassos recursos remanescentes igualmente aos tomadores, permitindo o acesso ao crédito de forma isonômica sem prejudicar sua saúde financeira do Fundo, em face da redução da dotação orçamentária pelo Governo Federal;

Considerando, por fim, a contínua busca do desenvolvimento econômico e ampliação da distribuição da renda entre os municípios goiano;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os percentuais de distribuição entre os setores empresarial e rural, para o exercício de 2020, de modo a ficar: 44% dos recursos a serem aplicados no Setor Empresarial e 56% dos recursos a serem aplicados no Setor Rural.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, em
GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,
Secretário (a) de Estado, em 13/11/2020, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e



art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000016540756 e o código CRC **8FBC32CC**.

GERÊNCIA DE APOIO AO CDE/FCO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR (62)3201-5500



Referência: Processo nº 202017604003771



SEI 000016540756